

**RESOLUÇÃO CRCAC Nº 0308, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aprova a Política de Privacidade de Eventos do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE (CRCAC) e dá outras providências.

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

Considerando a necessidade de assegurar a proteção, privacidade e sigilo dos dados pessoais dos inscritos nos eventos do **Conselho Regional de Contabilidade do Acre (CRCAC)**, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Considerando que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE recebe e produz informações de caráter e procedência diversos, as quais devem permanecer íntegras, disponíveis e, nas situações em que a observância for obrigatória, com o sigilo resguardado;

Considerando a Lei Federal n.º 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), de 14 de agosto de 2018, que "dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural";

Considerando a necessidade de estabelecer responsabilidades internas quanto à privacidade de alguns dados pessoais para gestão do público alvo e acesso ao evento;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Política de Privacidade de Eventos no âmbito do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE, nos termos do Anexo desta Deliberação.

Parágrafo único. Todos os instrumentos normativos gerados a partir da Política de Privacidade de Eventos do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE são partes integrantes desta e emanam dos princípios e diretrizes nela estabelecidos.

Art. 2º A Política de Privacidade de Eventos se aplica a todos os inscritos nos eventos do **Conselho Regional de Contabilidade do Acre (CRCAC)**, de acordo com a Lei Geral de Proteção de

Dados (LGPD).

Art. 3º A íntegra da Política de Privacidade de Eventos do CRCAC será disponibilizada em seu portal.



Contador **Wellington Divino Chaves de Souza**  
Presidente

Homologada na 193ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2022.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CRCAC Nº 0308, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE EVENTOS DO CRCAC**

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assim como à legislação correlata à proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma espontânea, informada, inequívoca e expressa no sentido de autorizar o **SISTEMA DE EVENTOS DO CRCAC** a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas na Política de Privacidade de Eventos do CRCAC.

**Política de Privacidade**

Quando você realiza sua inscrição em um evento do **Conselho Regional de Contabilidade do Acre (CRCAC)**, são coletados alguns dados pessoais para gestão do público alvo e acesso ao evento.

**DADOS PESSOAIS COLETADOS:** Nome, data de nascimento, CPF, UF, telefone, e- mail.

**COMO UTILIZAMOS OS SEUS DADOS PESSOAIS:**

Os seus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo **SISTEMA DE EVENTOS DO CRCAC** para:

- 1. Enviar informações sobre eventos;
- 2. Emitir certificados de participação e listas de presença;
- 3. Alimentar relatórios internos para o Sistema de Gestão por Indicadores do CRCAC;
- 4. Realizar a comunicação direta em casos de assistência

**FORMA E DURAÇÃO DO TRATAMENTO:**

Os dados coletados serão tratados durante o período em que for considerado ativo em nosso cadastro, conforme disposto na Tabela de Temporalidade do Sistema CFC/CRCs.

O controlador de dados adotará todas as medidas necessárias para impedir o acesso não autorizado, divulgação indevida, alteração ou destruição não autorizada dos dados.

O processamento de dados é realizado utilizando computadores e/ou ferramentas de TI (tecnologia da informação) habilitadas, seguindo procedimentos organizacionais e meios estritamente relacionados aos fins indicados.

O **SISTEMA DE EVENTOS DO CRCAC** poderá compartilhar os seus Dados Pessoais

com parceiros, prestadores de serviços e patrocinadores em caso de co-realizações de eventos ou ações conjuntas, conforme autorização do titular dos dados, conforme o art. 7º da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

O **SISTEMA DE EVENTOS DO CRCAC** poderá promover campanhas promocionais baseadas em decisões automatizadas de acordo com seus Dados Pessoais, sendo garantido ao titular do dado o direito de solicitar a revisão dessas decisões por meio do e-mail: [dpo@crcac.org.br](mailto:dpo@crcac.org.br)

#### **ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS:**

O **SISTEMA DE EVENTOS DO CRCAC** armazena seus dados de forma segura, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo a proteção e a privacidade dos seus dados pessoais conforme os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade do Sistema CFC/CRCs.

#### **CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE TRATAMENTO E ACESSO AOS DADOS, CORREÇÃO, BLOQUEIO, OPOSIÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DADOS**

O titular do dado poderá solicitar:

- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; à exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo controlador;
- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no Art. 16 da LGPD;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- informação acerca da possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do Art. 8º da LGPD;
- peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional;
- e
- opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento à LGPD.

Todas as requisições do titular dos dados poderão ser encaminhadas por meio do e-mail: [dpo@crcac.org.br](mailto:dpo@crcac.org.br)

Assim, ciente de todas as implicações decorrentes do tratamento de seus dados pessoais, o usuário ratifica seu consentimento ao aceitar o presente termo.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE**